



Comprovante de Publicação

Nº: 9332

Data/Hora Veiculação: 09/02/2012 11:47

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 026/2011 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PREFEITO ALDERICO ZANARDINI OZÓRIO EI EF, ELÍRIO ALVES PINTO EI EF, GAL CELSO DE AZEVEDO DALTRO SANTOS EI EF, PROFESSORA BALBINA PEREIRA DE SOUZA EI EF E JOÃO**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **A Secretária Municipal de Educação de Araucária – Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96 no seu Art.60 Parágrafo Único, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6571/2008, a Resolução nº 04/2009 do Conselho Nacional de Educação, e o Parecer nº 28/2011 do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º – Autorizar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Municipais: PREFEITO ALDERICO ZANARDINI OZÓRIO EI EF, ELÍRIO ALVES PINTO EI EF, GAL CELSO DE AZEVEDO DALTRO SANTOS EI EF, PROFESSORA BALBINA PEREIRA DE SOUZA EI EF e JOÃO SPERANDIO EI EF.**

Identificação:

445/2012

Data

Publicação :

10/02/2012

Completo

Resolução Nº 26/2011 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96 no seu Art.60 Parágrafo Único, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6571/2008, a Resolução nº 04/2009 do Conselho Nacional de Educação, e o Parecer nº 28/2011 do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º ? Autorizar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Municipais: PREFEITO ALDERICO ZANARDINI OZÓRIO EI EF, ELÍRIO ALVES PINTO EI EF, GAL CELSO DE AZEVEDO DALTRO SANTOS EI EF, PROFESSORA BALBINA PEREIRA DE SOUZA EI EF e JOÃO SPERANDIO EI EF. Art. 2º - A presente autorização é pelo prazo de 3 (três) anos, até setembro de 2014. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das Unidades Educacionais citadas e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2011, até a presente data. Art. 4º - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 2011. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 *Republicada por incorreção ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.02.08 14:06:30 -0200 ?É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente? (ECA)

Rua Lourenço Jasiocha
2197 ? Centro ? Araucária/PR ? CEP 83.702-090 Fone: (41) 3614-7400 / 0800-6443200 ? smed@araucaria.pr.gov.br